



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº: 00071-00000265/2022-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, residente e domiciliado em Brasília, juntamente com o Diretor Técnico Operacional, Sr. **ANTONIO FELIPPE MARTONETO**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 2185476 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº.989.785.001-53de e de outro lado, como **CONTRATADO**, razão social **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.157.312/0001-62, com sede comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Bloco B, 3º andar, CEP 06020-902, e-mail: mercadopublico@ifood.com.br, representada neste ato por **VALÉRIO ZARRO**, brasileiro, RG nº. 1332834 expedido pela SSP SC e inscrito no CPF/ME sob o nº. 457.636.319-00 e **MARIANA LEITE**, brasileira, RG nº 41539756-X, inscrita no CPF/ME nº 334.353.558-32 resolvem firmar o presente Termo o qual rege-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 16/2022 por mais por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21 de setembro de 2023**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

3.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, ___ de ___ de 2023.

Pela CEASA/DF	Pela Permissionária
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente em Exercício da CEASA/DF	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA Representante Legal
TESTEMUNHAS	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leite, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 01/08/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUSA - Matr.0000124-0, Testemunha**, em 02/08/2023, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LANA FLÁVIA LEMOS ALARCÃO - Matr. 000001232, Testemunha**, em 02/08/2023, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118565304)
verificador= **118565304** código CRC= **51511D19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

00071-00000265/2022-42

Doc. SEI/GDF 118565304